



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

#### CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.669.672/0001-09

Endereço: Rua Sergipe, nº 1.062, Loja 3, Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-174, representada por Eduardo Henrique Andrade de Paula, inscrito no CPF sob o nº 084.315.716-08 e CI nº MG – 11.829.512 SSP MG e/ou Felipe Exposito, inscrito no CPF sob o nº 089.611.366-31 e CI nº MG-12.747.685 SSP MG e/ou Gabriel de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 097.983.796-08 e CI nº MG-157.322-43, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, decorrente da **Concorrência Pública nº 011/2021, Processo Licitatório nº 154/2021**, firmado em 31 de janeiro de 2022, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01(um) mês, nos termos do 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.4 do contrato fica prorrogado por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **30/09/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

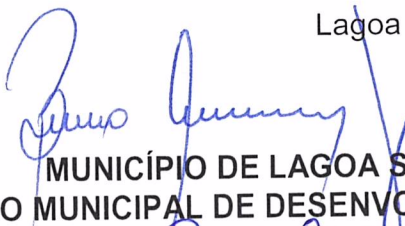
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.



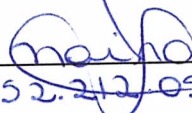
## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

**BLACK ENGENHARIA LTDA**  
**EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA**  
**e/ou FELIPE EXPOSITO e/ou**  
**GABRIEL DE CASTRO ALVES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 352.212.056-45

  
CP

03486924030